

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45**  
**EXTRATO DA ATA DA 2ª/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

**1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Realizada no dia 17 de março de 2020, às nove horas, na sede social, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná. **2 - FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada através de correspondência eletrônica enviada no dia 10 de março de 2020 pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GGRC. **3 - PARTICIPANTES:** Cassio Prudente Vieira Leite - membro, Ruy Fonsatti Junior - membro, Vilson Ribeiro de Andrade - membro. **4 - MESA DIRETORA:** Artemio Bertholini - Presidente, Susan Kelly Jacomel - Secretária. **5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS: ITEM 1** - A reunião teve início com a abordagem de assuntos administrativos. Na sequência, o Presidente do CAE, Sr. Artemio Bertholini, posicionou os demais membros sobre o andamento dos trabalhos da Comissão Externa de Investigação - CEI. **ITEM 2** - A Gerência Contábil - GCB e a Gerência Financeira - GFI apresentaram os controles internos e as normas da Gerência Contábil, atendendo à solicitação do CAE em sua 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 12/06/2019, em decorrência de apontamentos levantados pela Auditoria Interna da Companhia no relatório original da Auditoria Específica 002/2018. O CAE se mostrou satisfeito com as informações fornecidas, no entanto, solicitou que a GCB e a GFI elaborem um documento contendo a descrição resumida de todos os processos e atividades, com link nos documentos internos existentes no Sistema Normativo da Sanepar - SNS. Com relação à sistematização formal e ordenada de todos os registros contábeis e fiscais, sugerido pela Auditoria Interna, o CAE concorda com as ponderações da GCB de que o suporte atual existente, representado por um plano de contas detalhado e com o acervo disponível de pronunciamentos do CPC/CFC, acompanhado dos normativos dos agentes reguladores e das autoridades fiscais, é suficiente para assegurar a adequação e qualidade dos registros. **ITEM 3** - Os membros do Grupo Multidisciplinar, designado para acompanhamento das respostas às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR (processo 849427/19 - Homologação de Recomendações), apresentaram uma minuta de resposta no que diz respeito à matriz de achados com respostas para 60 dias. Após discussões, o CAE solicitou que a Sanepar o informe imediatamente sobre o cronograma detalhado com a condução dos trabalhos e os prazos de resposta da Companhia, inclusive com as datas previstas de trâmites internos e, principalmente, que os envolvidos no processo, ou seja, os membros do CAE entre outros, decidam juntos o que será respondido ao TCE-PR. Além disso, solicitou ao Conselho de Administração as seguintes

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**REGISTRO CVM nº 01862-7 CNPJ/MF nº 76.484.013/0001-45**  
**EXTRATO DA ATA DA 2ª/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DO**  
**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO**

providências: a) Recomendar que o Grupo Multidisciplinar designado para acompanhamento deste assunto evite levar adiante tratativas informais junto aos representantes do TCE-PR, cedendo minutas que sinalizam providências ou medidas por serem adotadas pela Companhia, ainda não plenamente validadas pela Alta Administração; b) Determinar que o Grupo Multidisciplinar não avance em suas conclusões sem ouvir, formalmente, as opiniões e considerações das pessoas que estão nominalmente citadas nas recomendações do TCE-PR; e c) Requerer que o Grupo Multidisciplinar avalie, apropriadamente, a conveniência/necessidade de se obter opiniões técnicas especializadas de consultores externos sobre questões de natureza jurídica, contábil e societária, para suporte aos procedimentos de defesa junto ao TCE-PR. **ITEM 4** - A Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* - GGRC apresentou os planos de tratamento dos riscos priorizados, com o objetivo principal de avaliar a definição de tratamentos eficazes na mitigação dos riscos R1, R2, R4, R12, R14, R17 e R22. Satisfeitas as questões levantadas, o CAE autorizou o encaminhamento do referido plano ao Conselho de Administração, para deliberação. **ITEM 5** - A Auditoria Interna apresentou o relatório de Averiguação Preliminar 26/2019, originado pela DP-01351/2019. O CAE se mostrou satisfeito com os resultados alcançados pelo trabalho da Auditoria Interna e não apresentou nenhuma objeção para o envio do referido relatório ao Ministério Público do Estado do Paraná. **ITEM 6** - o Diretor de Meio Ambiente e Ação Social, Sr. Julio Cesar Gonchorosky, em adequação à Lei 13.303/2016 (Art. 9º, § 2º) e atendimento à recomendação 12.1 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR (processo 849427/19), apresentou a proposta de alteração da estrutura organizacional da Companhia, no que diz respeito à área de *Compliance Ambiental* (migrando a Diretoria Adjunta de *Compliance Ambiental*, hoje existente, da Diretoria de Meio Ambiente e Ação Social - DMA para a Diretoria da Presidência - DP, a denominando de Diretoria Adjunta de Governança, Risco e *Compliance*, para a qual, também, migrará a Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* - GGRC, que hoje está diretamente ligada à DP). Após análise e discussões, o CAE autorizou o envio do assunto, como proposto, ao Conselho de Administração, para deliberação. **6 - ASSINATURAS:** Finalmente a ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. A íntegra da ata foi arquivada na Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* - GGRC. Susan Kelly Jacomel - Secretária do Comitê de Auditoria Estatutário.

